

RESOLUÇÃO Nº 018/2025

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, no uso de suas atribuições estatutárias

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade afeto à Administração Pública, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, IV; art. 3º, XI e Art. 7º, §2º, ambos da Lei Federal nº 14.341, de 18 de maio de 2022 que *“Dispõe sobre a Associação de Representação de Municípios; e altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil)”*.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, , inciso III, alínea K, do Estatuto da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, do Estatuto da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP;

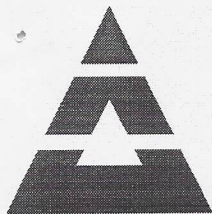
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os atos normativos, atos administrativos, editais de convocação de assembleia, editais de concurso público e/ou de processo seletivo simplificado, balanços patrimoniais, contratos e demais atos expedidos pela Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP deverão ser publicados, na íntegra, pelos seguintes meios oficiais de divulgação:

I – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM;

II – sítio eletrônico oficial da AMBASP;

III – quadro público de avisos, localizado no hall da sede da AMBASP.



Parágrafo único. Os atos acima referidos poderão ter seu extrato publicado no Diário Oficial da União – DOU e/ou no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOE, a critério da Secretaria-Executiva.

Art. 2º Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, quando exigido pela legislação federal, estadual ou municipal aplicável, a publicação de atos específicos poderá ser realizada em outros meios oficiais de divulgação.

Art. 3º Os atos que demandam o cumprimento de prazo, terão termo inicial com a última publicação dos meios oficiais dispostas no art. 1º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 04 de setembro de 2025


Leonardo Vinhas Ciaci
Presidente da AMBASP

AMBASP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para ciência dos interessados que este documento foi publicado no mural de avisos, bem como no endereço eletrônico: www.ambasp.org.br

Varginha, 21.09.25 